



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Estado de São Paulo

DECRETO Nº049, DE 17 DE MAIO DE 2013

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

TSUOSHI JOSÉ KODAWARA, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1.º - De conformidade com o que dispõe o Artigo 4º, da Lei nº 3.353 de 11 de dezembro de 2012, fica aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$12.100,00 (doze mil e cem reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias..

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Manutenção do Gabinete do Prefeito

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.3.90.36	04.122.0002.2002	01	4	40,00
Sub total					40,00

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Manutenção do Ensino Fundamental

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.3.90.36	12.361.0009.2020	01	122	1.060,00
Sub total					1.060,00

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	4.4.90.52	10.302.0008.1002	01	79	5.000,00
Sub total					5.000,00

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Manutenção do Setor de Cultura

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	4.4.90.52	27.812.0012.1002	01	191	6.060,00
Sub total					6.060,00

TotalR\$ 12.100,00

Art. 2.º- O valor do crédito de R\$12.100,00 (doze mil e cem reais),, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Manutenção Gabinete do Prefeito

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Anulação
02	3.3.90.39	04.122.0002.2061	01	9	1.100,00
Sub total					1.100,00

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Anulação
02	3.3.90.39	10.302.0008.2060	01	101	5.000,00
Sub total					5.000,00



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Estado de São Paulo

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Manutenção de Parques e Recreativos

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Anulação
02	3.3.90.30	27.812.0012.2045	01	192	6.000,00
Sub total					6.000,00

TotalR\$12.100,00

Art. 3º - - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 17 de maio de 2013

TSUOSHI JOSÉ KODAWARA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

LUIZ ROBERTO FOGAÇA
Secretário Municipal de Administração e Finanças